



Assembleia de Acionistas

Kepler Weber S/A

Manual para Participação de Acionistas

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
do dia 27 de abril de 2016.

Mensagem da Administração aos Acionistas

O crescimento contínuo da produção agrícola de grãos nos últimos anos, intensificando o déficit de armazenagem no Brasil, propiciou que o governo intervisse com uma política fortemente voluntarista de apoio à ampliação de armazenagem observada nos últimos dois anos (2013 e 2014), o que impactou favoravelmente os resultados da Companhia, quando superou todos os recordes em seus indicadores financeiro-operacionais trimestre após trimestre durante este período.

A retração da demanda iniciada no último trimestre de 2014 com a queda do preço das *commodities* agrícolas, agravou-se ao longo do ano de 2015, com as políticas restritivas de acesso aos créditos federais anunciadas pelo Governo em junho de 2015 por ocasião da divulgação do novo Plano Safra 2015/2016, com aumento considerável das taxas de juros dos financiamentos e redução significativa do volume das linhas ofertadas pelo programa. Ao longo de 2015, a Companhia realizou ajustes necessários adequando a Kepler Weber para a nova realidade do mercado, tendo como principal objetivo, recuperar os níveis de margens históricas.

Para 2016, o cenário do mercado nacional de armazenagem aponta para um retorno aos níveis de demanda anteriores ao lançamento do Programa de Construção e Ampliação de Armazéns (PCA) em junho de 2013, corrigidos pelo crescimento da safra que ocorreu desde o início do programa. Em seu quinto levantamento para a safra 2015/2016, a CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento), prevê um novo recorde com um acréscimo de até 2,6 milhões de toneladas, elevando a produção de grãos para um potencial de 210 milhões de toneladas, tendo a soja como a principal cultura para a elevação da produção.

No primeiro semestre deste ano, os resultados da Companhia foram impactados pelas adaptações ao novo sistema de ERP, cuja implantação se deu nos primeiros dias de janeiro de 2015. Os três primeiros meses foram um período de estabilização do novo sistema, período este de intensas correções e ajustes para poder moldar as rotinas do ERP a realidade do *business* da Kepler Weber. Embora a implantação do novo ERP tenha sido um caso de sucesso, os ajustes pertinentes às adequações ao software afetaram, em especial, o faturamento da Companhia.

No segundo semestre de 2015 a geração de receita foi impactada negativamente pela expressiva dilatação dos prazos de liberação das linhas de financiamento do BNDES para os nossos clientes. Adicionalmente, o cenário político provocou um arrefecimento das vendas no mercado interno. Diante deste cenário, a Companhia ajustou sua estrutura, principalmente, a capacidade de produção para estar em linha com o tamanho da carteira e a nova perspectiva do mercado.

Em paralelo a esse processo de readequação, a Administração da Companhia mantém a estratégia de diversificar as fontes de receitas nos demais segmentos da empresa (Exportação, Movimentação de Granéis Sólidos e Reposição de Peças e Serviços), onde existem oportunidades por serem menos dependentes dos efeitos dos ajustes econômicos, fiscal e monetário.

Após os ajustes efetuados no segundo semestre, a Companhia inicia um processo de recuperação dos indicadores de *performance*, apresentando um balanço sólido, uma geração de caixa positiva e mantendo seu plano contínuo de inovação em produtos e serviços com o objetivo de consolidar sua liderança em soluções de armazenagem de grãos e estabelecer-se como um *player* relevante no mercado de equipamentos de Movimentação de Granéis Sólidos.

A Administração.

Edital de Convocação

A convocação para a Assembleia foi publicada no Jornal Valor Econômico e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, a primeira na edição do Diário Oficial do dia 9 de abril de 2016 e do Jornal Valor Econômico na edição conjunta dos dias 09, 10 e 11 de abril. A convocação também foi encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários e à Bolsa de Valores de São Paulo, pelo Sistema IPE, ficando disponível no site da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>) e no site da Companhia (<http://www.kepler.com.br/ri>). Até a data da Assembleia será repetida a publicação da Convocação nos dias 14.04.2016 e 20.04.2016, nos mesmos veículos.

CONVOCAÇÃO

KEPLER WEBER S/A COMPANHIA ABERTA

CNPJ nº 91.983.056/0001-69 / NIRE 3530045422-7

Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, no dia 27 de abril de 2016, às 10 horas e às 10h30min, respectivamente, na sede da Companhia, na Rua do Rocio, nº 84, 3º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- 1) Apreciação das Demonstrações Financeiras, Relatório da Administração, Relatório dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal e destinação do resultado, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2015.
- 2) Promover a eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal e fixar remuneração.
- 3) Deliberar a eleição do substituto do Conselheiro de Administração Walter Malieni Júnior, em função de renúncia apresentada.
- 4) Deliberar sobre a verba global da remuneração da Administração até a próxima Assembleia Geral Ordinária.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- 1) Deliberar sobre a alteração do Artigo quinto, caput (capital social e ações emitidas) do Estatuto Social, ratificando as deliberações do Conselho de Administração que, de acordo com o Estatuto Social, homologou o aumento do capital social pelo exercício dos bônus de subscrição de 2014.

Na forma do Estatuto Social, os acionistas deverão apresentar comprovante de titularidade das ações, expedido pela instituição depositária, com data posterior à publicação do primeiro anúncio de convocação da Assembleia. O acionista pessoa física deverá apresentar seu documento de identidade. O acionista que pretender ser representado por procurador deverá depositar na Companhia o instrumento de mandato. O acionista pessoa jurídica deverá encaminhar os documentos de representação, para conferência. O instrumento de mandato e os documentos de representação deverão ser entregues na Companhia, nos termos da Lei, e no prazo de até 24 horas antes da data das Assembleias.

Nos cinco dias úteis que antecederem à Assembleia, ficarão suspensos os serviços de desdobramento, agrupamento e transferência de ações até o encerramento da Assembleia.

Os documentos e propostas que serão objeto da Assembleia Geral Ordinária foram publicados no Jornal Valor Econômico e Jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição do dia 21.03.2016, foram disponibilizados no dia 18.03.2016 na CVM, estão acessíveis no site www.cvm.gov.br, e no site da Companhia: www.kepler.com.br/ri. Os demais documentos que serão objeto de ambas as Assembleias estão à disposição dos acionistas na sede da Empresa.

São Paulo, 11 de abril de 2016.

Christino Aureo da Silva
Presidente do Conselho de Administração
Kepler Weber S/A

**SUA PARTICIPAÇÃO E SEU VOTO SÃO MUITO IMPORTANTES.
PARA VOTAR O ACIONISTA DEVE COMPARECER PESSOALMENTE À
ASSEMBLEIA OU FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR**

PRESENCAS E DOCUMENTOS

Todos os acionistas estão convidados a comparecer às Assembleias, que se realizarão na sede da Kepler Weber S/A.

**PROCEDIMENTOS E PRAZOS
ANTES DAS ASSEMBLEIAS**

Com antecedência de pelo menos 3 (três) dias úteis antes da data que pretender entregar à Companhia, o acionista deve requerer à(s) instituição(ões) competente(s) em que tiver registrado sua participação acionária o(s) documento(s) demonstrador(es) da titularidade de ações que pretende utilizar para exercer voto nas Assembleias Gerais. O acionista deve especificar no requerimento que fizer à instituição(ões) o interesse que o faz requerer a comprovação.

Com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da Assembleia Geral deverão ser entregues na sede da Companhia a procuração (caso o acionista pretender se fazer representar por procurador na Assembleia) e os documentos de representação do acionista pessoa jurídica.

O prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia Ordinária se encerra às 10 horas e da Assembleia Extraordinária se encerra às 10:30 horas, ambos da terça-feira, dia 26.04.2016.

O endereço para remessa de documentos por correio é Rua do Rocio, nº 84, 3º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04.552-000, aos cuidados do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, Sr. Olivier Colas, Sra. Karine Olczewski ou Sr. Felipe Fontes. É da responsabilidade do acionista fazer com que os documentos cheguem à Companhia na forma e nos prazos previstos no Edital de Convocação e na Lei 6.404/76.

PROCEDIMENTOS E PRAZOS NAS ASSEMBLEIAS

Todos os presentes que assinarem o Livro de Presenças deverão apresentar:

1) O documento que demonstre a titularidade das ações, expedido com data posterior a 9 de abril de 2016 (data da publicação do primeiro anúncio de convocação), emitido pela instituição depositária, ou, para os acionistas participantes da custódia fungível de ações, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

2) O documento de identificação pessoal.

O acionista pessoa jurídica deverá apresentar o original ou cópia autenticada dos documentos societários que identifiquem a forma e adequação da sua representação (o Estatuto Social ou o Contrato Social, ou certidão emitida pela Junta Comercial identificando o(s) administrador(es)). Sugere-se portar o ato societário de eleição dos administradores daqueles que figurarem como outorgante no instrumento de procuração que for utilizado pelo representante, para participar e votar na Assembleia.

O administrador de Fundo de Investimento deverá apresentar documento de identificação do representante legal do Administrador do Fundo de Investimento (ou do gestor, se for o caso), acompanhado de cópia do último Regulamento do Fundo e do Estatuto ou Contrato Social de seu Administrador (ou do gestor, conforme o caso), juntamente com a ata de eleição do representante legal.

O procurador de acionista deverá apresentar o original da procuração acompanhado dos documentos referidos nos itens anteriores relativos ao acionista que estiver a representar. Se advogado apresentará o seu documento de identificação profissional. Se não advogado, deverá comprovar a condição de acionista, apresentando o comprovante de titularidade de ações da Companhia.

O procurador de acionista deverá ter sido constituído há menos de um ano.

É recomendável o reconhecimento da firma do Outorgante, por Tabelião. A procuração outorgada no exterior deverá ser notariada por Tabelião Público habilitado, consularizada em consulado brasileiro e traduzida para o Português por tradutor juramentado. Ausente o reconhecimento da firma em procuração outorgada por acionista brasileiro, deverá estar preservada a capacidade de atestar os requisitos do artigo 126 da Lei 6.404/76 (data da outorga e qualificação). Os termos da procuração são de livre escolha do acionista que a outorgar. O presente manual traz, no final, uma sugestão de modelo de tal instrumento, com a identificação do voto a ser proferido.

Os documentos de representação do acionista deverão ser entregues na sede da Companhia até às 10 horas para a Assembleia Geral Ordinária e até às 10h30min para a Assembleia Geral Extraordinária, ambas do dia 26 de abril de 2016, terça-feira.

O acionista que comparecer às Assembleias munido dos documentos exigidos participará e votará, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente.

Para qualquer esclarecimento, o acionista poderá contatar a área de Relações com Investidores – Felipe Fontes, através do telefone (+55) 11-4873-0302, ou pelos endereços eletrônicos (e-mails) felipe.fontes@kepler.com.br e ri.kepler@kepler.com.br.

INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA

A assinatura do Livro de Presenças identificará o acionista apto a formar *quorum*, votar e ser votado, indicar candidato, ou exercer outros direitos previstos em Lei ou no Estatuto Social.

A Administração da Companhia analisará as situações excepcionais, sempre com o objetivo de acolher a participação do acionista presente.

Caberá à Administração da Companhia verificar as assinaturas no Livro de Presenças, de modo a verificar se há *quorum* suficiente para a instalação da Assembleia.

A Assembleia Geral Ordinária será declarada instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto.

A Assembleia Geral Extraordinária será declarada instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto.

O Presidente e o Secretário, acionistas ou não, serão eleitos pelo voto dos acionistas titulares de ações ordinárias. Verificado o *quorum*, o Presidente declarará instalada a Assembleia. Caso não instalada por falta de *quorum*, a Companhia publicará edital de segunda convocação, quando será instalada a Assembleia com qualquer número de acionistas presentes.

O VOTO NAS ASSEMBLEIAS

Todas as deliberações de ambas as Assembleias serão tomadas pela maioria de votos, não se computando os votos em branco (art. 129 da Lei 6.404/76), ressalvadas as exceções previstas em lei. Cada ação ordinária dá o direito de exercer um voto em cada matéria da Ordem do Dia.

No caso da procuração identificar o voto a ser proferido, o Presidente da Assembleia não acolherá voto diverso daquele constante do instrumento de procuração.

INDICAÇÃO DE CANDIDATO PARA A ELEIÇÃO

O Presidente da Assembleia receberá a identificação dos candidatos, a qual deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, exceto para os candidatos à reeleição, cujos documentos já se encontram arquivados na sede da Companhia:

- a) Diploma em curso superior universitário, ou comprovação de ter exercido, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal (aplicável somente para o candidato ao Conselho Fiscal);
- b) Currículo que informe a qualificação completa, preferencialmente, portanto não obrigatório, acompanhado de 4 (quatro) cópias autenticadas da Carteira de Identidade, do cartão do CPF e comprovante de residência, pois são documentos exigidos pelo Registro do Comércio para arquivamento da Ata da Assembleia Geral;
- c) Declaração assinada de que:
 - c.1) Não está impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta.
 - c.2) Atende ao requisito de reputação ilibada.
 - c.3) Não tem interesse conflitante, nem ocupa cargo em sociedade concorrente com a Kepler Weber S/A ou sua controlada Kepler Weber Industrial S/A.

c.4) Não é membro de órgãos de administração nem empregado da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, nem o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de Administrador da Companhia (aplicável somente para candidatos ao Conselho Fiscal).

Todos aqueles que forem indicados para receber votos na eleição para o Conselho Fiscal deverão comprovar o cumprimento dos requisitos legais, antes de iniciar o processo de votação na Assembleia. A mesma comprovação será atendida para aquele que for indicado a substituir o Conselheiro de Administração renunciante, para ser eleito para recompor o Conselho de Administração.

Os acionistas minoritários terão direito de identificar o seu candidato ao Conselho Fiscal na forma do art. 161 da Lei 6.404/76.

Aqueles candidatos que forem reconhecidos como cumpridores dos requisitos legais serão declarados pelo Presidente da Assembleia como aptos a receber votação.

MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1) Apreciação das Demonstrações Financeiras, Relatório da Administração, Parecer dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal e destinação do resultado, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2015.

As contas que serão objeto da Assembleia Geral Ordinária estão relacionadas com o exercício social iniciado em 01.01.2015 e encerrado em 31.12.2015. As movimentações incorridas durante o exercício estão representadas no Relatório da Administração e nas Demonstrações Financeiras elaboradas em 31.12.2015.

O Relatório da Administração traz as informações sobre o cenário onde estão inseridos os negócios e a atuação da Companhia e sua controlada Kepler Weber Industrial S/A. A mensagem da Administração na abertura do presente Manual resume o desempenho operacional alcançado.

As Demonstrações Financeiras expressam a situação econômica e financeira da Companhia, as mutações patrimoniais ocorridas e o resultado do exercício, apresentados através do balanço patrimonial, das demonstrações dos fluxos de caixa, demonstrações do resultado do exercício, demonstrações das mutações do patrimônio líquido e demonstrações do valor adicionado. As Demonstrações Financeiras trazem como parte indissociável as Notas Explicativas, elaboradas pela Administração para auxiliar a análise e entendimento.

As Demonstrações Financeiras foram auditadas e obtiveram parecer sem ressalvas e sem nota de ênfase pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., que exerce os trabalhos de Auditoria Externa da Companhia e de sua controlada. Pelo menos um representante da Auditoria Externa estará presente à Assembleia para atender aos Acionistas que desejarem informação complementar.

As Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração foram aprovados por unanimidade, pelo Conselho de Administração e também foram apreciados pelo Conselho Fiscal da Companhia, de funcionamento permanente há mais de cinco anos. Todos os membros do Conselho Fiscal assinaram o parecer dirigido à Assembleia Geral dos Acionistas, propondo a aprovação, na íntegra. O Conselho Fiscal se fará representar na Assembleia Geral para atender aos Acionistas que desejarem informação complementar.

A obtenção de todas as manifestações antes referidas demonstra aos acionistas a relação de conformidade das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração com as práticas contábeis estabelecidas na Lei 6.404/76 e nas normas complementares emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

O Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal compuseram a publicação das Demonstrações Financeiras da Companhia.

Os documentos aqui referidos foram publicados no Jornal Valor Econômico e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na edição do dia 19 de março de 2016, e também foram transmitidos à Comissão de Valores Mobiliários e à Bolsa de Valores de São Paulo, pelo Sistema IPE, em 18.03.2016, a partir de quando ficaram disponíveis no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), no site da Companhia (www.kepler.com.br/ri), e na sede da Kepler Weber S/A.

A Administração da Companhia recomenda a seus Acionistas que examinem detidamente os documentos colocados a sua disposição, a fim de deliberarem na Assembleia Geral.

Após a publicação, não houve evento subsequente nem qualquer alteração dos documentos que serão apreciados pela Assembleia Geral.

Para o resultado do exercício, a proposta da Administração é destinar o lucro líquido de R\$ 6.237.344,70: a) R\$ 311.867,24 para a reserva legal; b) R\$ 2.787.770,35 para a reserva de incentivo fiscal reflexa (referente a subvenção governamental da controlada Kepler Weber Industrial S/A). Do lucro líquido à disposição da Assembleia destinar: c) R\$ 1.344.948,67 para a Reserva Estatutária para Investimentos e Capital de Giro; d) R\$ 2.689.897,34 para dividendos aos acionistas, composto de R\$ 1.344.948,67 de dividendo mínimo obrigatório, e R\$ 1.344.948,67 de dividendo adicional dando cumprimento à Política de Distribuição Dividendos aprovada na Assembleia Geral

Extraordinária do dia 24 de abril de 2013. O dividendo total será de R\$ 0,1022 por ação ordinária, e será pago no prazo de até 20 dias úteis contados da aprovação; e) o saldo de R\$ 1.344.948,67 para ampliar a Reserva Estatutária para Investimentos e Capital de Giro.

2) Promover a eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal e fixar remuneração.

O Conselho Fiscal é de funcionamento permanente. O Estatuto Social não atribui nenhuma outra função, competência ou prerrogativa ao órgão ou seus membros que não as previstas na Lei 6.404/76.

O capital social está representado somente por ações ordinárias, e o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) membros titulares, e suplentes em igual número, acionistas ou não.

Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal, além das pessoas enumeradas nos parágrafos do art. 147 da Lei 6.404/76, membros de órgãos de administração e empregados da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de Administrador da Companhia.

O Presidente da Assembleia receberá a identificação de cada candidato, a qual deverá ser acompanhada, se possível, dos seguintes documentos, exceto para os candidatos a reeleição, cujos documentos já se encontram arquivados na Companhia:

- a) Diploma em curso superior universitário, ou comprovação de ter exercido, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal;
- b) Currículo que informe a qualificação completa, preferencialmente, portanto não obrigatório, acompanhado de 4 (quatro) cópias autenticadas da Carteira de Identidade, do cartão do CPF, e comprovante de residência, pois são documentos exigidos pelo Registro do Comércio para arquivamento da Ata da Assembleia Geral;
- c) Declaração assinada de que:
 - i. Não está impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevariação, peita, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta.
 - ii. Atende ao requisito de reputação ilibada.
 - iii. Não tem interesse conflitante, nem ocupa cargo em sociedade concorrente com a Kepler Weber S/A ou sua controlada Kepler Weber Industrial S/A.
 - iv. Não é membro de órgãos de administração nem empregado da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, nem cônjuge ou parente, até terceiro grau, de Administrador da Companhia.

Todos aqueles que forem indicados para receber votos na eleição para o Conselho Fiscal deverão comprovar o cumprimento dos requisitos legais, antes de iniciar o processo de votação na Assembleia.

Os acionistas minoritários terão direito de identificar o(s) seu(s) candidato(s), na forma do art. 161 da Lei 6.404/76.

Aqueles candidatos reconhecidos como cumpridores dos requisitos legais serão declarados pelo Presidente da Assembleia como aptos a receber votação.

Os titulares de ações ordinárias enquadrados no conceito de acionistas minoritários (não controladores), desde que representem, em conjunto, 10% (dez por cento) ou mais das ações com direito a voto, terão direito de eleger, em votação em separado, um membro e respectivo suplente. Na Assembleia que será realizada no dia 27.04.2016 esse percentual representa a titularidade de pelo menos 2.631.197 ações ordinárias.

Independentemente de haver mais candidatos que vagas a serem preenchidas, o critério de eleição será o da maioria, conforme previsto no artigo 129 da Lei 6.404/76, não se computando os votos em branco ou as abstenções.

A eleição dar-se-á pelos votos direcionados a cada um dos candidatos e seu respectivo suplente.

A proposta de remuneração que será encaminhada à deliberação da Assembleia é de que a remuneração do Conselho Fiscal seja estabelecida de acordo com o parágrafo terceiro do artigo 162 da Lei 6.404/76 (não será inferior, para

cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) do que, em média, for atribuído a cada diretor da Companhia, não computados benefícios e qualquer outra remuneração vinculada a desempenho).

Caso não estejam presentes acionistas titulares de ações que permitam a eleição em separado, os cargos serão preenchidos pelo voto da maioria absoluta dos acionistas presentes na Assembleia.

A Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (PREVI) e BB Banco de Investimento S/A informaram que indicarão os seguintes nomes para o Conselho Fiscal:

Conselheiro Fiscal Titular

Amauri Sebastião Nieuhes

Bernardo de Azevedo Silva Rothe

Conselheiro Fiscal Suplente

José Carlos Vaz

Marcus Vinicius Codeceira Lopes Pedreira

Os acionistas Fernando Francisco Brochado Heller, Formatec Assessoria e Tecnologia em Informática S/A Ltda. e Kielce Gestão de Ativos Ltda ME informaram que indicarão os seguintes nomes para o Conselho Fiscal:

Conselheiro Fiscal Titular

Neyvaldo Torrente Lopes

Conselheiro Fiscal Suplente

César Silva do Carmo

Em 19/04/16 o acionista Victoire Brasil Investimentos Administração de Recursos Ltda informou que indicará os seguintes nomes para o Conselho Fiscal:

Conselheiro Fiscal Titular

Susana Hanna Stiphan Jabra

Conselheiro Fiscal Suplente

Arthur Neves

O acionista Banco do Brasil – Banco de Investimento indicará o candidato que irá recompor o Conselho de Administração, em função da renúncia do Conselheiro Walter Malieni Júnior eleito por indicação do mesmo Banco do Brasil – Banco de Investimento.

3) Deliberar a eleição do substituto do Conselheiro de Administração Walter Malieni Júnior, em função de renúncia apresentada.

A Assembleia elegerá o substituto do Conselheiro de Administração Walter Malieni Júnior, eleito por indicação do acionista Banco do Brasil – Banco de Investimento na Assembleia do dia 23/04/2015 que elegeu a totalidade do Conselho. O Conselheiro apresentou carta de renúncia em 13.03.2016. Será eleito Conselheiro que completará o mandato até a Assembleia Geral Ordinária de abril de 2017.

O acionista Banco do Brasil – Banco de Investimento indicará o candidato que irá substituir o Conselheiro Walter Malieni Júnior.

A eleição se dará pelo voto ordinário.

4) Deliberar sobre a verba global da remuneração da Administração até a próxima Assembleia Geral Ordinária.

O montante global da remuneração da Administração, Diretoria e Conselho de Administração, aprovado na última Assembleia foi de R\$ 7.463.257,00. A proposição é de que na Assembleia Geral Ordinária do dia 27.04.2016 seja aprovada uma verba global de R\$ 7.044.197,18. A Companhia, assim como no ano anterior, considerou a remuneração global do Grupo Kepler Weber, incluindo no cálculo todos os diretores do Grupo e não somente os diretores da Kepler Weber S/A. Essa verba será distribuída pelo Conselho de Administração, na forma prevista no Estatuto Social.

REMUNERAÇÃO	Ano 2016 Proposta em R\$
Diretoria	

Fixa	3.593.825,12
Variável	2.423.256,18
Conselho de Administração	1.027.115,88
TOTAL	7.044.197,18

MATÉRIA A SER DELIBERADA NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1) Deliberar sobre a alteração do Artigo quinto, caput (capital social e ações emitidas) do Estatuto Social, ratificando as deliberações do Conselho de Administração que, de acordo com o Estatuto Social, homologou o aumento do capital social pelo exercício dos bônus de subscrição de 2014.

O Conselho de Administração, após solicitação de exercício de bônus de subscrição de 2014 por 1 (um) debenturista, deliberou na reunião de 03 de julho de 2015 o aumento do capital social, passando de R\$ 234.222.583,80 (duzentos e trinta e quatro milhões, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), para R\$ 234.321.965,40 (duzentos e trinta e quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), em decorrência do exercício de 112 (cento e doze) bônus de subscrição. A matéria será objeto de ratificação e alteração da redação do “caput” do artigo quinto do Estatuto Social.

Aprovada a matéria, somente o *caput* do artigo quinto do Estatuto terá uma nova redação. O quadro abaixo traz a comparação entre a atual redação e a redação proposta à Assembleia:

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA
Artigo 5º - O capital social é de R\$ 234.222.583,80 (duzentos e trinta e quatro milhões, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), representado por 26.309.395 (vinte e seis milhões, trezentas e nove mil e trezentas e noventa e cinco) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.	Artigo 5º - O capital social é de R\$ 234.321.965,40 (duzentos e trinta e quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), representado por 26.311.971 (vinte e seis milhões, trezentas e onze mil e novecentas e setenta e uma) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

MODELO DE PROCURAÇÃO

[NOME ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO] (“**Outorgante**”), titular de ações ordinárias de emissão da KEPLER WEBER S/A nomeia e constitui como seu procurador o Sr. [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], com Carteira de Identidade RG nº [], inscrito no CPF sob o nº [], residente e domiciliado na cidade de [], Estado de [], na Rua [], nº [], para representar o(a) **Outorgante**, na qualidade de acionista da Companhia nas Assembleias a ser realizadas no dia 27 de abril de 2016, às 10 horas e às 10h30min, na sede da Companhia localizada na Rua do Rocio, nº 84, 3º andar, São Paulo, SP, podendo examinar, discutir e votar em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo, acerca das seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Aprovar Demonstrações Financeiras, Relatório da Administração, Parecer dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31.12.2015.

FAVOR	CONTRA	ABSTER-SE
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

1.1. Aprovar a destinação do resultado do exercício encerrado em 31.12.2015 proposta pela Administração

FAVOR	CONTRA	ABSTER-SE
-------	--------	-----------

2. Promover a eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal e fixar remuneração, indicando:

2.1) indicar candidato para Conselheiro Titular:

SIM	NÃO	ABSTER-SE
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Identificar nome e qualificação do candidato indicado:

Para o Conselho Fiscal

2.2) indicar candidato para Conselheiro Suplente:

SIM	NÃO	ABSTER-SE
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Identificar nome e qualificação do candidato indicado:

Para o Conselho Fiscal

2.3) votar na eleição de membro do Conselho Fiscal:

SIM	NÃO	ABSTER-SE
-----	-----	-----------

2.4) aprovar a remuneração do Conselho Fiscal, mínima conforme proposta, cumprindo a Lei 6404/76:

SIM	NÃO	ABSTER-SE
-----	-----	-----------

3. Deliberar a eleição do substituto do Conselheiro de Administração Walter Malieni Júnior, em função de renúncia apresentada.

3.1)

Voto para eleger o substituto do Conselheiro de Administração:

SIM	NÃO	ABSTER-SE
-----	-----	-----------

4. Deliberar sobre a verba global da remuneração da Administração até a próxima Assembleia Geral Ordinária;

FAVOR	CONTRA	ABSTER-SE
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



Em Assembleia Geral Extraordinária:

Deliberar sobre a alteração do Artigo quinto, caput (capital social e ações emitidas) do Estatuto Social, ratificando as deliberações do Conselho de Administração que, de acordo com o Estatuto Social, homologou o aumento do capital social pelo exercício dos bônus de subscrição de 2014.

FAVOR

CONTRA

ABSTER-SE

[LOCAL], DE ABRIL DE 2016.

NOME E ASSINATURA